

## RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - RELUCI

**UNIDADE GESTORA EMITENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

**CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA EMITENTE:** 450202

**GESTOR RESPONSÁVEL:** Givaldo Vieira da Silva

**EXERCÍCIO:** 2024

**UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO - UECI RESPONSÁVEL:**

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo – DETRAN/ES.

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA UECI:**

Instrução de Serviço N nº 12, de 23 de janeiro de 2023 (DIO-ES 24/01/2023), alterada pela Instrução de Serviço N nº 45, de 26 de novembro de 2024 (DIO-ES 27/11/2024)

### RELATÓRIO

#### 1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade executora de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

**Itens de Abordagem Prioritária:**

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

Código	Objeto/ Ponto	Processos Administra tivos	Base legal	Procedi mento	Universo do Ponto	Amostra Selecio nada
--------	------------------	----------------------------------	---------------	------------------	----------------------	----------------------------

	<b>de controle</b>	<b>Analisados</b>			<b>de Controle</b>	
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Tabela 3 do Anexo II	Lei 4.320/1964, art.60.	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas do Exercício 2024 por Credor – Extrado do SIGEFES	Tabelas 1 e 2 Anexo I e II

- **Gestão Previdenciária**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostragem Selecionada</b>
1.2.1	Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Manual RELUCI - Contas 2024		Registros da despesa previdenciária do sistema Sigefes

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal		Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Manual RELUCI - Contas 2024		Relatórios FOLRPGS, DEMCP A e BALVER
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros SIGEFES e registros SIARHES	Registros contábeis do Sistema SIGEFES
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros SIGEFES e registros SIARHES	Relatórios FOLRPGS, DEMCS E e BALVER
1.2.5	Parcelamento de débitos	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei	Manual RELUCI -		BALANÇETE DE

	previdenciários		9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Contas 2024	SIGEFES	VERIFICAÇÃO
--	-----------------	--	--	-------------	---------	-------------

● **Gestão Patrimonial**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	-	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros contábeis do Sistema SIGEFE S e do sistema SIGA.	Relatórios: TERALM, BALVER, INVALMO, INVMOV S, TERMOV, INVIMOV S e INVINTN.
1.3.2	Bens móveis,	-	Lei 4.320/19	Manual RELUCI -	Registros	Relatórios:

	imóveis e intangíveis – Registro e controle		64, art. 94.	Contas 2024.	contábeis do Sistema SIGEFES e do sistema SIGA.	INVALMO, INVMOV S, INVIMOV S, INVINTN.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Manual RELUCI - Contas 2024	Relação dos domicílios bancários da UG 450202.	Relação dos domicílios bancários da UG 450202.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Manual RELUCI - Contas 2024	Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202.	Relação dos Domicílios Bancários da UG 450202.

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
---------------	---------------------------------	---	-------------------	---------------------	-----------------------------	-----------------------------

					<b>Contr ole</b>	
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Manual RELUCI - Contas 2024	Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TC E-ES	Documentos integrantes da PCA - Anexo I da IN 43_TCE-ES
1.5.2	Segregação de funções.	Tabela 3 do anexo II	CRFB/88, art. 37.	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas do Exercício 2024 por Credor – Extradito do SIGEF ES	Tabela 1 e 2 do anexo I

### **Itens de Abordagem Complementar**

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**

- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
2.2.10	Execução de programas e projetos	-	CRFB/88, art. 167, I.	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	-	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	-	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSPEC c/c / NBC-T 16	Manual RELUCI - Contas 2024	Relatório RACC.	Relatório RACC

2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Tabela 3 do anexo II	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas ex. 2022 por credor SIGEFES	Tabela 1 e 2 do anexo I e II
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	-	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º	Manual RELUCI - Contas 2024	Registros contábeis do Sistema SIGEFES.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
2.2.31	Despesa – liquidação	Tabela 3 do anexo II	Lei 4.320/1964, art. 63.	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas ex. 2022 por credor SIGEFES	Tabela 1 e 2 do anexo I e II
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Tabela 3 do anexo II	Lei 4.320/1964, art. 62	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas ex. 2022 por credor SIGEFES	Tabela 1 e 2 do anexo I e II
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	Tabela 3 do anexo II	Lei 4.320/1964, art. 62	Manual RELUCI - Contas 2024	Despesas ex. 2022 por credor SIGEFES	Tabela 1 e 2 do anexo I e II

2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	-	Legislação específica.	Manual RELUCI - Contas 2024.	-	-
2.2.35	Despesa – subvenção social.		Lei 4.320/19 64, art. 16.	Manual RELUCI - Contas 2024.	-	-

● **Gestão Patrimonial**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
2.3.5	Cancelamento de passivos	-	CRFB/88 , art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC- TSP e NBC T 16.	Manual RELUCI - Contas 2024.	-	-

- **Limites Constitucionais e Legais:**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências.	-	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-

- **Gestão Previdenciária:**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e	Nenhum processo administrativo necessita ser analisado no caso.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-

	previdenciárias.		8.212/1991. Lei Local			
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-
2.5.7	Servidores cedidos	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-
2.5.37	Registro de Admissões	Nenhum processo administrativo necessitou ser analisado no caso.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-

- **Demais Atos de Gestão**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Seleccionada</b>
2.6.4	-	-	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	-	CRFB/88, art. 37, caput.	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-
2.6.6	Dispensa e inexistência de licitação.	-	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Manual RELUCI-Contas 2024.	-	-

## **1.2 Constatações e Proposições**

### **Itens de Abordagem Prioritária**

- **Gestão fiscal, financeira e orçamentária**

Código	Constatações*	Recomendações/ Proposições/Aler tas	Situação
<p>1.1.2 (Despesa – realização sem prévio empenho)</p>	<p>Diante dos achados apresentados, conclui-se que, embora as inconsistências tenham sido identificadas em apenas 9 contratos dos 157 processos analisados (5,7% da amostra), a Unidade Gestora incorreu no descumprimento da vedação contida no artigo 60 da Lei 4.320/64, realizando despesas sem prévio empenho em múltiplos contratos.</p> <p>As principais causas identificadas para estas ocorrências foram:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Empenhos iniciais em valores insuficientes para cobrir as despesas do exercício</li> <li>2. Autorizações de reforço de empenho tardias</li> <li>3. Emissão de notas de empenho em valores superiores às autorizações</li> <li>4. Falhas no monitoramento dos saldos disponíveis</li> <li>5. Descompasso entre os registros no sistema e as</li> </ol>	<p>Recomenda-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprimorar o planejamento orçamentário para emissão de empenhos em valores adequados às despesas previstas para o exercício, especialmente em contratos de prestação continuada</li> <li>2. Estabelecer procedimento para monitoramento periódico dos saldos de empenho pelos gestores/fiscais de contratos</li> <li>3. Implementar alertas automáticos quando o saldo de</li> </ol>	<p><b>Procediment o aplicado com detecção de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções</b></p>

	<p>autorizações formais, onde as ações executadas no sistema não expressam fidedignamente o que consta nas autorizações de empenho.</p>	<p>empenho atingir níveis críticos</p> <p>4. Garantir que as notas de empenho sejam emitidas somente após as devidas autorizações do ordenador de despesas</p> <p>5. Capacitar gestores de contratos e ordenadores de despesas sobre a importância do cumprimento do artigo 60 da Lei 4.320/64</p> <p>6. Estabelecer rotina de verificação prévia das disponibilidades orçamentárias antes da execução de serviços ou entrega de materiais.</p>	
--	---	---	--

- **Gestão previdenciária**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONSTATAÇÕES*</b>	<b>RECOMENDAÇÕES/ PROPOSIÇÕES/ ALERTAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.2.1 (Registro por competência - despesas Previdenciárias patronais).	Não foram observadas inconsistências significativas entre os meses, com variações justificadas por oscilações naturais na folha de pagamento.	-	<b>Procedimento aplicado, sem detecção de distorções.</b>
	<b>1.2.2 a</b> Não detectamos diferença no confronto entre os valores dos relatórios FOLRPPS em comparação com o DEMCPA. Além disso, não identificamos diferença a recolher.	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções</b>
	<b>1.2.2 b</b> Considerando os relatórios apresentados pelas áreas responsáveis (RH e SGOF) e a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.2.b; considerando as justificativas apresentadas pela Subgerência de Orçamento e Finanças (SGOF) quanto às diferenças identificadas; considerando que o saldo a recolher corresponde à	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções.</b>

	competência de dezembro/2024 com vencimento em janeiro/2025 e que este saldo confere com o registrado na conta contábil 211430101		
1.2.3 (Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento)	Considerando que não foram identificados atrasos nos pagamentos das obrigações previdenciárias durante o exercício de 2024, conforme apontado nas análises dos pontos de controle 1.2.2.a, 1.2.2.b, 1.2.4.a, 1.2.4.b e 1.2.5, não houve incidência de multas e juros, dispensando a necessidade de registro contábil dessas despesas por competência.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções</b>
1.2.4 (Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor)	<b>1.2.4 a</b> Não detectamos diferença no confronto entre os valores dos relatórios FOLRPPS em comparação com o DEMCSE. Além disso, não identificamos diferença a recolher.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções</b>
	<b>1.2.4 b</b> Considerando os relatórios apresentados pelas áreas responsáveis (GGP e SGOF) e a aplicação do roteiro de verificação do ponto de controle 1.2.4.b; considerando as justificativas apresentadas pela Subgerência	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções;</b>

	de Orçamento e Finanças (SGOF) quanto às diferenças identificadas; considerando que o saldo a recolher corresponde à competência de dezembro/2024 com vencimento em janeiro/2025; considerando que foi possível conciliar o saldo da conta contábil 218810102 com o valor a recolher do DEMCSE através do detalhamento fornecido pela SGOF,		
1.2.5 (Parcelamento de débitos previdenciários).	Considerando que não foram identificados saldos ou movimentações nas contas contábeis relacionadas a parcelamentos de débitos previdenciários, e que a consulta ao e-CAC da Receita Federal confirma a inexistência de parcelamentos.	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções.</b>

- **Gestão patrimonial**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONSTATAÇÕES</b>	<b>RECOMENDAÇÕES PROPOSIÇÕES ALERTAS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1.3.1 (Bens em estoque, móveis,	1.3.1.a	-	<b>Procedimento aplicado sem</b>

<p>imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário)</p>	<p>Na análise comparativa entre os saldos do almoxarifado (conta contábil 11.560.00.00) e o total do INVALMO identificou-se uma diferença de R\$ -0,0155. Essa diferença, embora pequena, foi justificada e documentada no processo 2025- CQT9H (peça #9) pela comissão do inventário.</p>		<p><b>detecção de distorções.</b></p>
	<p>1.3.1.b</p> <p>A análise das informações obtidas permite concluir que a divergência tem origem identificada (reajuste da apostila I do Contrato nº 055/2021) e há iniciativas em andamento para sua regularização. Entretanto, constatamos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A divergência permanece significativa e representa risco para a fidedignidade das demonstrações contábeis;</li> <li>2. O processo de regularização é complexo e envolve aproximadamente 3.000 itens que precisarão ser baixados e reingressados no sistema SIADES;</li> <li>3. Não existe cronograma formal para a resolução da divergência, e foi confirmado que a regularização não será concluída até o prazo de entrega da</li> </ol>	<p>Recomendamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Incluir nota explicativa específica na Prestação de Contas Anual detalhando a divergência, suas causas e as providências em andamento, além da nota sugerida no Ofício Conjunto SEGER/SEFAZ/ SECONT Nº 074/2025;</li> <li>2. Formalizar um plano de ação com cronograma definido para a regularização da divergência, com o apoio da</li> </ol>	<p><b>Procedimento aplicado com constatação de distorções relevantes que ensejam risco grave e necessidade de correções.</b></p>

	<p>Prestação de Contas Anual (30/03/2025);</p> <p>4. A situação foi agravada pela transição entre os sistemas SIGA e SIADES, ocorrida em janeiro/2025, e pela ausência de funcionalidades específicas para o tratamento de reajustes em bens já tombados.</p> <p>O Ofício Conjunto SEGER/SEFAZ/SECONT Nº 074/2025 - CIRCULAR confirma o contexto institucional de mudança de sistemas e orienta a inclusão de nota explicativa nas prestações de contas. No entanto, este documento trata especificamente da impossibilidade de implementar procedimentos de reavaliação no sistema antigo, enquanto a divergência do DETRAN ES refere-se a um reajuste contratual não registrado adequadamente. 2025-S4564X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/03/2025 18:08 PÁGINA 3 / 5 Reconhecemos os esforços dos setores responsáveis para solucionar o problema e as dificuldades enfrentadas devido à transição de sistemas.</p>	<p>SEGER e da SEFAZ;</p> <p>3. Implementar as medidas preventivas já planejadas, especialmente quanto ao aprimoramento do sistema SIADES para permitir ajustes em bens já tombados e à melhoria da comunicação intersetorial;</p> <p>4. Realizar monitoramento periódico do progresso da regularização e reportar os avanços à alta administração do órgão.</p>	
--	---	---	--

	<p>1.3.1.c</p> <p>Considerando que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A comissão de inventário identificou e documentou corretamente a divergência;</li> <li>2. Existe ação em curso para regularização;</li> <li>3. A divergência representa um ajuste contábil em andamento, resultante da implementação de novas normas de contabilidade pública;</li> <li>4. O Estado está em processo de transição entre sistemas (do SIGA para o SIADES), e o OFÍCIO/CONJUNTO/SEGER/SEFAZ/SECONT/Nº074/2025 reconhece expressamente que seria "técnica e economicamente prejudicial à Administração a 2025-P94FVJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/03/2025 08:39 PÁGINA 3 /</li> <li>5 implantação, no exercício financeiro de 2024, de um procedimento contábil patrimonial num sistema em via de substituição (SIGA)</li> </ol>	<p>Recomendamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Que seja acompanhada a regularização da divergência conforme comprometimento expresso nas notas explicativas;</li> <li>2. Que seja mantida a devida documentação sobre o processo de adequação às novas normas contábeis, garantindo a rastreabilidade das operações realizadas;</li> <li>3. Que seja incluída na prestação de contas a nota explicativa recomendada no OFÍCIO/CONJUNTO/SEGER/SEFAZ/SECONT/Nº074/2025, contextualizando</li> </ol>	<p><b>Procedimento aplicado com constatação de distorções, porém representando apenas oportunidade de melhoria de controle.</b></p>
--	---	---	---

		as divergências no âmbito da transição entre os sistemas SIGA e SIADES.	
	<p>1.3.1.d</p> <p>Considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram identificadas diferenças entre o inventário físico e os registros contábeis;</li> <li>• Estas diferenças estão justificadas no TERINT;</li> <li>• As diferenças decorrem de processos em fase de liquidação que ainda não tinham sido incorporados ao inventário físico no momento da verificação da comissão;</li> </ul>	<p>Recomendação:</p> <p>Estabelecer procedimentos para que as aquisições em processo de liquidação ("EM LIQUIDAÇÃO") sejam tempestivamente incorporadas ao inventário físico após a conclusão do processo de liquidação, minimizando diferenças entre os registros contábeis e o inventário físico em fechamentos futuros.</p>	<p><b>Procedimento aplicado: com inconsistências justificadas, constatando oportunidades de melhorias de controle.</b></p>
1.3.2	Com base na análise da documentação apresentada, verifica-se que os registros analíticos dos bens de caráter permanente do DETRAN ES	-	<p><b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções.</b></p>

<p>- Registro e controle).</p>	<p>atendem aos requisitos do art. 94 da Lei 4.320/1964, contendo informações necessárias e suficientes para a caracterização dos bens. Quanto à indicação dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos bens, verificou-se que esta informação está presente nos relatórios de Bens em Almoxarifado (INVALM), Bens Móveis (INVMOV) e Bens Intangíveis (INVINTN). Contudo, o relatório de Bens Imóveis (INVIMO) não apresenta essa informação. 2025-V2201F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 15:28 PÁGINA 2 / 4 É importante destacar que, conforme justificado pela área responsável, os relatórios são gerados pelo sistema SIGA, que é administrado pela SEGER, não permitindo ao DETRAN ES a alteração de suas funcionalidades ou estrutura. Esta limitação técnica impossibilita a inclusão da identificação do responsável no relatório de Bens Imóveis. Apesar dessa restrição específica no INVIMO, os relatórios de inventário apresentam todos os</p>		
--------------------------------	--	--	--

	demais elementos mínimos exigidos pelo Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, contribuindo para o adequado controle patrimonial da entidade.		
1.3.3 (Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).	Todas as instituições financeiras identificadas na análise são consideradas "oficiais".	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções</b>
1.3.4 (Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação).	As diferenças identificadas estavam devidamente esclarecidas pelas notas explicativas e compensadas entre si, mantendo a equivalência do saldo total.	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções</b>

- **Limites Constitucionais e legais: NÃO SE APLICA**

- **Demais Atos de Gestão**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendações / Proposições / Alertas</b>	<b>Situação</b>
1.5.1 (Documentos)	Com base na análise procedida junto ao sistema cidadeES (Análise de conformidade de	-	<b>Procedimento aplicado, sem</b>

integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE).	documentos PDF (tcees.tc.br)), foi verificado que todos os documentos atendiam ao exigido na IN TCE-ES 43.		<b>detecção de distorções.</b>
1.5.2 (Segregação de Funções).	Com base na análise, constatou-se que o <b>princípio da segregação de funções não foi integralmente observado</b> em alguns processos /contratos. No entanto, as inconsistências identificadas <b>não configuram falhas sistemáticas</b> , sendo, em sua maioria, decorrentes de restrições estruturais da instituição.	<p>Recomendações</p> <p>1- Implementar, sempre que possível, a <b>rotação de funções no SIGEFES</b> entre os servidores da área contábil/financeira.</p> <p>2- Nos casos em que um servidor elabora o TR e atesta os serviços, estabelecer <b>controles compensatórios</b>, como revisão periódica por um superior hierárquico.</p> <p>3- <b>Normatizar</b> incompatibilidades funcionais, proibindo a</p>	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle</b>

		<p>participação simultânea na comissão de licitação e na emissão de liquidação no SIGEFES.</p> <p><b>4- Mapear processos e definir uma matriz de responsabilidades</b>, priorizando as situações classificadas como de maior risco.</p>	
<p>1.6.1.1 (Extrato Consolidado da folha de pagamento.)</p>	<p>Com base na análise realizada, verifica-se que existem diferenças numéricas entre os valores informados no Extrato Consolidado do CidadES e os valores dos relatórios PES0505P do SIARHES. Contudo, considerando que ambos são gerados pelo mesmo sistema e que os dados enviados ao TCE-ES não passam por tratamento ou manipulação manual, as diferenças</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1-Solicitar à SEGER, responsável pela gestão do SIARHES, esclarecimentos técnicos sobre as diferenças estruturais entre os relatórios PES0505P e os dados exportados para o sistema CidadES;</p>	<p><b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle</b></p>

	<p>identificadas não representam, a priori, distorções relevantes que comprometam a fidedignidade das informações prestadas</p>	<p>2- Estabelecer, em conjunto com o GRH, um procedimento de conciliação periódica entre os relatórios, a fim de identificar e documentar possíveis divergências;</p> <p>3- Implementar controles adicionais para verificação da integridade dos dados enviados ao TCE-ES, especialmente quando houver folhas complementares.</p>	
<p>1.6.1.2 (Liquidação da folha de pagamento)</p>	<p>Considerando a declaração formal emitida pela responsável pelo setor financeiro, que atesta a regularidade dos registros contábeis em consonância com o Manual de Orientações Contábeis da Folha de Pagamento e a correlação com o Extrato Consolidado da Folha de Pagamento do CidadES.</p>	-	<p><b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções;</b></p>

## Itens de Abordagem Complementar

- **Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA: NÃO SE APLICA**
- **Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendações/ Proposições/ Alertas</b>	<b>Situação</b>
2.2.10 (Execução de programas e projetos).	Não foi identificada movimentação na conta 52.212.02.01, inexistência de saldo.	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções</b>
2.2.18 (Realização de investimentos plurianuais).	Não foi identificada movimentação na conta 52.212.02.01, inexistência de saldo.	-	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções</b>
2.2.24 (Escrituração e consolidação das contas públicas).	Considerando a aplicação dos procedimentos previstos no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI para o ponto de controle 2.2.24, verifica-se que a DCC indica que foi realizada conferência pelo profissional de contabilidade e foi atestada a regularidade e	Recomendação: 1. Implementar rotina de conformidade diária e documental dos registros efetuados no SIGEFES;	<b>Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de</b>

	conformidade dos relatórios e informações contábeis, com ressalvas que foram devidamente relatadas no próprio documento.	<p>2. Estabelecer procedimentos que garantam o registro tempestivo dos fatos contábeis, em observância ao princípio da competência;</p> <p>3. Adotar medidas para conciliação e regularização da divergência entre os sistemas SIGEFES e novo sistema SIADES relativa aos bens patrimoniais móveis.</p>	<b>melhorias do controle.</b>
2.2.28 (Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades).	<p>Considerando que:</p> <p>1. A ordem cronológica de pagamentos deve ser observada por força do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 37 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023;</p> <p>2. Foram identificadas 969 ocorrências de pagamentos realizados fora da ordem</p>	<p>Recomendações</p> <p>1. Implementar mecanismos de controle que garantam a correta identificação e registro das datas de vencimento das obrigações no momento da</p>	<b>Procediment o aplicado COM detecção de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.</b>

	<p>cronológica de suas exigibilidades no exercício 2024;</p> <p>3. O DETRAN ES, por meio da Subgerência de Orçamento e Finanças (SGOF), apresentou o documento JUSTCRO com as justificativas para os pagamentos que inobservaram a ordem cronológica;</p> <p>4. A autarquia reconhece que os trâmites processuais não estavam completamente ajustados para o cumprimento mais efetivo das normas, considerando o período de transição e adaptação às novas regras;</p> <p>5. A Lei Federal nº 14.133/2021 entrou em vigor efetivamente em janeiro de 2024 e o Decreto Estadual nº 5.545-R foi publicado em 14 de novembro de 2023;</p> <p>6. A Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/SECONT Nº</p>	<p>liquidação da despesa;</p> <p>2. Estabelecer procedimentos para monitoramento contínuo da ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos e categoria de contrato;</p> <p>3. Capacitar os servidores envolvidos no processo de pagamento sobre as exigências legais relacionadas à ordem cronológica de pagamentos;</p> <p>4. Aprimorar os controles internos para identificação prévia de situações que possam gerar</p>	
--	--	--	--

	<p>01-R, que estabelece procedimentos para cumprimento da exigência prevista no § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicada apenas em 10 de dezembro de 2024;</p>	<p>alterações na ordem cronológica, de modo a documentar tempestivamente as justificativas para essas alterações;</p> <p>5. Implementar rotina de publicação mensal, em seção específica do site institucional, das justificativas para eventuais alterações da ordem cronológica, conforme exigido pelo § 3º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>	
<p>2.2.30 (Despesa – realização de despesas – irregularidades).</p>	<p>Considerando a inexistência de saldo na conta 52.212.02.01 - Créditos Especiais Abertos, e considerando aplicação do</p>	-	<p><b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções</b></p>

	roteiro de verificação do ponto de controle 2.2.30		
2.2.31 (Despesa – liquidação).	Com base na análise realizada, considerando as justificativas apresentadas e o disposto na PORTARIA SEGER/PGE/SECONT N° 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010, verificamos que as liquidações das despesas (atestes) foram realizadas por servidores habilitados e designados formalmente para tal procedimento ou por seus substitutos legais, conforme previsto na normativa estadual, observando os pré-requisitos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.	-	<b>Procediment o aplicado sem deteccão de distorções.</b>
2.2.32 (Pagamento de despesas sem regular liquidação).	Considerando os critérios definidos para esta análise, os procedimentos de autorização de pagamento foram seguidos corretamente, sem preceder indevidamente o ateste ou a liquidação das despesas. Mas constatada a necessidade de aprimoramento na adoção dos procedimentos estabelecidos nas normativas.	Recomendamos 1- Orientar os gestores e fiscais a informarem expressamente a data de vencimento da obrigação no despacho de encaminhamento para pagamento, em cumprimento	<b>Procediment o aplicado sem deteccões de distorções relevantes, constatando oportunidad es de melhoria.</b>

		<p>ao art. 31 do Decreto Nº 5545-R/2023, juntamente com a documentação prevista nas normas SCO Nº 005 (SEFAZ), SCL Nº 017 (SEGER) e SCO Nº 003 (SEFAZ);</p> <p>2- Implementar integralmente o "Rol de Verificações Mínimas para o Ateste da Despesa" previsto no Anexo II da Norma de Procedimento SCO Nº 005 (SEFAZ), assegurando que os gestores/fiscais registrem formalmente as verificações realizadas, gerando evidências mais robustas do</p>	
--	--	--	--

		<p>processo de liquidação;</p> <p>3- Promover capacitação dos gestores e fiscais sobre os procedimentos de liquidação estabelecidos nas normativas vigentes, destacando a importância de um ateste que efetivamente comprove a verificação de todos os aspectos relevantes da contratação.</p>	
<p>2.2.33 (Despesa – desvio de finalidade).</p>			<p><b>Não analisado</b></p>

2.2.34 (Despesa – auxílios, contribuições e subvenções).	No relatório extraído do SIGEFES, período do exercício 2024, <b>não</b> se constatou registros de pagamentos de concessão de auxílio, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em Lei específica	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>
2.2.35 (Despesa – subvenção social).	Como se pode constatar na análise do ponto 2.2.34, não há registros de ocorrência de pagamentos de subvenções sociais no exercício 2024. Portanto, em decorrência do resultado da análise não há o que analisar no presente ponto de controle.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>

- **Gestão patrimonial:**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendações / Proposições/ Alertas</b>	<b>Situação</b>
2.3.5 (Cancelamento de passivos)		-	<b>Não analisado</b>

--	--	--	--

- **Limites constitucionais e legais:**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendações/ Proposições/ Alertas</b>	<b>Situação</b>
2.4.1 (Transferências voluntárias – exigências)	Não identificamos registros ou ocorrências de transferências voluntárias pela UG: 450202 - DETRAN ES.	-	<b>Procediment o aplicado sem deteccção de distorções.</b>

- **Gestão Previdenciária**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendaçõ es/ Proposições/ Alertas</b>	<b>Situação</b>
2.5.1 (Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias).	Com base na análise a posteriori da Declaração de Conformidade Contábil e considerando que foram atestados o regular recolhimento dos tributos federais e municipais dentro dos prazos estabelecidos, a observância da legislação pertinente, e a ausência de	-	<b>Procediment o aplicado sem deteccção de distorções;</b>

	inconformidades relacionadas às contas de retenções		
2.5.5 (Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias).	Em virtude da ausência de um roteiro específico no Manual de Orientações para Emissão do RELUCI, este item não foi analisado.	-	<b>Não analisado</b>
2.5.7 (Servidores cedidos).	O Recursos Humanos do Detran respondeu que não há Servidores Cedidos a Outros Entes Federados – Sem ônus e sem ressarcimento. Portanto, não há o que realizar no presente caso.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>
2.5.37 (Registro de Admissões).	Foi informado pelo RH do DETRAN ES que não ocorreu admissão ou posse de servidores efetivos no exercício de 2023.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>

● **Demais Atos de gestão**

<b>Código</b>	<b>Constatações*</b>	<b>Recomendação s/ Proposições/ Alertas</b>	<b>Situação</b>
2.6.4 (Pessoal – teto)	A subgerente de pessoal do Detran enviou declaração, devidamente assinada, por meio do documento e-docs 2025-BVF8VT, atestando o órgão obedeceu ao disposto	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>

	no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.		
2.6.5 (Realização de despesas sem previsão em lei específica).	Com base na declaração formal emitida pelo responsável do setor de Recursos Humanos, no encaminhamento E-Docs 2025-QHDV1T, e na análise do Balancete de Verificação, concluímos que não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização em lei específica.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecções de distorções.</b>
2.6.6 (Dispensa e inexigibilidade de licitação).	Considerando os desafios enfrentados, incluindo o elevado volume de informações a serem examinadas, a redução do quadro de pessoal e as restrições de tempo, não foi possível concluir a análise do ponto de controle 2.6.6 no tempo programado.	-	<b>Não analisado</b>
2.7.1.1 (Resolutividade das inconsistências)	Com base na declaração formal emitida pelo responsável pelo envio das informações da folha de pagamento, concluímos que não há ocorrências indicativas pendentes no sistema CidadES.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>

2.7.1.2 (Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento do período 2023)	Com base na declaração formal emitida pelo responsável pelo envio das informações da folha de pagamento, concluímos que não há ocorrências indicativas pendentes no sistema CidadES.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>
2.7.2.1 (Registro de admissões – envio ao TCE.)	Considerando a inexistência de admissão/posse de servidores efetivos no exercício 2024	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>
2.7.2.2 (Registro de admissões – apreciação do controle interno do período 2023)	Considerando a inexistência de admissão/posse de servidores efetivos no exercício 2024 ou existência com parecer elaborado pelo controle interno do próprio órgão quanto à regularidade das admissões realizadas.	-	<b>Procediment o aplicado sem detecção de distorções.</b>

## **1. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Givaldo Vieira da Silva**, gestor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES - UG 450202, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento, **devendo ser observado as inadequações ou inconsistências**

**descritas nas ressalvas a seguir que podem influenciar ou exigir análises complementares por parte do órgão julgador:**

Inconsistências devidamente especificadas nos itens:

- 1.1.2 (Despesa – realização sem prévio empenho): **Páginas 13 a 14**
- 1.3.1 (Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário) – **Páginas 17 a 21**
- 2.2.28 (Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades):  
Páginas 28 a 30

**Vitória, 26 de março de 2025**

**Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES**

Adm. Jadir Tosta Junior – N° Funcional 3174964

**Membros da Unidade Executora de Controle Interno – UECI/DETRAN-ES**

Sheila Sibaldo Zambone Silverol, N° Funcional 2608510 - Membro;

Marco Aurélio Siqueira dos Santos, N° Funcional 3481727 - Membro (não exclusivo).

## ANEXO I - AMOSTRA - DESPESA DE EXERCÍCIO POR CREDOR

### TABELA 1

Credor	Valor do Empenho	Porcentagem do Total	Valor do Empenho Acumulado	Porcentagem do Total Acumulada
03514896000115 - THOMAS GREG E SONS LTDA	R\$ 37.040.003,67	16,46%	R\$ 37.040.003,67	16,46%
34028316001266 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT	R\$ 21.316.390,30	9,47%	R\$ 58.356.393,97	25,94%
22980836000132 - DAHUA TECHNOLOGY BR COM E SERV EM SEGURA	R\$ 15.692.605,68	6,97%	R\$ 74.048.999,65	32,91%
82646332000102 - PERKONS SA	R\$ 13.219.556,54	5,88%	R\$ 87.268.556,19	38,79%
07877926000109 - VELSYS SISTEMAS E TECNOLOGIAS VIÁRIAS S/A	R\$ 13.087.900,76	5,82%	R\$ 100.356.456,95	44,61%
26832621000125 - LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.089.109,51	5,37%	R\$ 112.445.566,46	49,98%
05036246000137 - PRO MEMORIA SERVICOS LTDA ME	R\$ 9.419.994,48	4,19%	R\$ 121.865.560,94	54,17%
31276470000106 - V.S.G. VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA	R\$ 8.088.288,20	3,59%	R\$ 129.953.849,14	57,76%
13959157000190 - BR ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 6.300.265,19	2,80%	R\$ 136.254.114,33	60,56%
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 6.099.999,99	2,71%	R\$ 142.354.114,32	63,27%
33224254000142 - MGS ? MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	R\$ 6.052.382,98	2,69%	R\$ 148.406.497,30	65,96%
02277205000144 - VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	R\$ 5.329.281,48	2,37%	R\$ 153.735.778,78	68,33%
08323047000106 - ÁGUIA ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA 24 HS LTDA	R\$ 5.307.011,68	2,36%	R\$ 159.042.790,46	70,69%
08951474000120 - NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. - EPP.	R\$ 4.991.939,87	2,22%	R\$ 164.034.730,33	72,91%
33683111000107 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESS. DADOS - SERPRO	R\$ 4.632.292,39	2,06%	R\$ 168.667.022,72	74,97%
04189909000190 - ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.499.091,44	2,00%	R\$ 173.166.114,16	76,97%
10831914000158 - MR ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS TDA ME.	R\$ 3.927.972,53	1,75%	R\$ 177.094.086,69	78,71%
16502551000193 - SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO IND. LTDA	R\$ 3.824.027,01	1,70%	R\$ 180.918.113,70	80,41%
36377091000126 - SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA	R\$ 3.784.124,45	1,68%	R\$ 184.702.238,15	82,09%
18247595000140 - E S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.699.535,08	1,64%	R\$ 188.401.773,23	83,74%
00471823000103 - HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.148.484,51	0,95%	R\$ 190.550.257,74	84,69%
01213772000174 - ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	R\$ 1.669.493,15	0,74%	R\$ 192.219.750,89	85,44%
40432544000147 - CLARO S.A.	R\$ 1.544.891,09	0,69%	R\$ 193.764.641,98	86,12%
28152650000171 - EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	R\$ 1.438.585,88	0,64%	R\$ 195.203.227,86	86,76%
10285265000137 - RADANA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 1.305.144,58	0,58%	R\$ 196.508.372,44	87,34%

## ANEXO II – PROCESSOS ANALISADOS

### TABELA 2

RELAÇÃO DE PROCESSOS ANALISADOS DA AMOSTRA	
<b>AMOSTRA 1 - Principal - Itens específicos - Valores altos - Representativos</b>	
CREDOR	Nº PROCESSO
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2023-F8J02
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2023-VVR0B
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2023-2Q90J
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2023-29PCF
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2024-2C7P3
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2024-7X4TW
Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2023-W3HS0
Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2024-WML6R
Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2023-9PDKR

Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2024-89LK1
Ars Tecnologia Serviços E Consultoria Ltda	2023-FD0SW
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-BRV8J
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-B6JV2
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-Q2FHW
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-TZHXZ
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-9T73B
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2023-9HVG3
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2024-69WJK
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2024-CR7H9
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2024-DBLF6
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2024-KNG31
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2024-QDB1T
Claro S.A.	2023-SFN4C
Delta Automotores Ltda	2023-34RNX
Delta Automotores Ltda	2023-9FTPW
Delta Automotores Ltda	2024-5ZMG5
Delta Automotores Ltda	2024-9R5LJ
Delta Automotores Ltda	2024-CCQ5R
ES Construtora E Incorporadora Ltda	2024-VFH5X
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2023-HXXZS
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2023-Q26HX
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2024-DMHDR
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2023-WZSGQ
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2023-5CRDG
Garantia Serviços Especializados Ltda-Me	2023-C7XVL
Garantia Serviços Especializados Ltda-Me	2024-4HKMH
Himalaia Construtora Ltda	2023-GBLRJ
Himalaia Construtora Ltda	2023-H084B
Himalaia Construtora Ltda	2023-VC9S1
Himalaia Construtora Ltda	2023-ZX5MH
Himalaia Construtora Ltda	2023-2BHMK
Himalaia Construtora Ltda	2023-8GXHL
Himalaia Construtora Ltda	2023-8Q33M

Himalaia Construtora Ltda	2023-L4NPD
Himalaia Engenharia Ltda	2023-B5P7B
Impacto Terceirização De Mao De Obra Eireli Epp	2023-HPPLP
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-DLFBFS
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-8C278
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-BM7CH
Lamppit Solutions Tecnologia Ltda	2023-GP8FK
Lamppit Solutions Tecnologia Ltda	2024-BGHD5
Lamppit Solutions Tecnologia Ltda	2024-N37X3
Lorenzi Locadora De Veiculos Ltda	2023-QZM06
Lorenzi Locadora De Veiculos Ltda	2023-XPDL6
Lorenzi Locadora De Veiculos Ltda	2024-0Q9W3
Md Soluções E Terceirização De Serviços Gerais Ltda	2023-4345V
Md Soluções E Terceirização De Serviços Gerais Ltda	2023-27Q7J
Md Soluções E Terceirização De Serviços Gerais Ltda	2024-ZBTHH
Mgs - Minas Gerais Administração E Serviços S.A.	2024-3N643
Mr Estadia E Remoção De Veiculos Tda Me.	2023-GNWP3
Mr Estadia E Remoção De Veiculos Tda Me.	2023-K85X0
Mr Estadia E Remoção De Veiculos Tda Me.	2024-DFPJ7
Mr Estadia E Remoção De Veiculos Tda Me.	2024-J9GB0
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - Epp.	2023-2XCJ9
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - Epp.	2023-CWDLB
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - Epp.	2024-5X7F8
Pas – Projeto, Assessoria E Sistema Ltda	2023-KT928
Pas – Projeto, Assessoria E Sistema Ltda	2024-H2QM4
Pedras Verdes - Velsis Sistemas E Tecnologias Viárias S/A	2023-GL23M
Pedras Verdes - Velsis Sistemas E Tecnologias Viárias S/A	2023-1GV82
Pedras Verdes - Velsis Sistemas E Tecnologias Viárias S/A	2024-QCS6X
Pedras Verdes - Velsis Sistemas E Tecnologias Viárias S/A	2024-TX34S
Pedras Verdes - Velsis Sistemas E Tecnologias Viárias S/A	2024-61G1P
Prime Consult.Assessoria Empresarial Ltda-Epp	2023-6Q4FC
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2023-BN8GP
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2023-J8WB0
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2023-NFSB3

Pro Memoria Serviços Ltda Me	2023-N7CVR
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2024-Z849G
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2024-Q8V0H
Radana Construções Ltda	2023-W3K0V
Radana Construções Ltda	2024-F6N0P
Radana Construções Ltda	2023-9N9N0
Radana Construções Ltda	2024-DRJJB
Radana Construções Ltda	2024-GD6CK
Radana Construções Ltda	2024-RJ1BV
Radana Construções Ltda	2024-4PZG2
Radana Construções Ltda	2024-66GJ6
Radana Construções Ltda	2024-8NKX4
Radana Construções Ltda	2024-4225Z
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2023-1N4W2
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2024-N0MXR
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2024-TMKNQ
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2024-V8HHJ
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2023-4RHWM
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2023-SX47T
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2024-FG914
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	2024-1F2J5
Sitran Sinalização De Trânsito Ind. Ltda	2023-LB1P5
Sitran Sinalização De Trânsito Ind. Ltda	2024-ZCN8R
Sitran Sinalização De Trânsito Ind. Ltda	2024-W28GW
Sitran Sinalização De Trânsito Ind. Ltda	2024-2GR9N
Thomas Greg E Sons Ltda	2023-KVVCD
Thomas Greg E Sons Ltda	2023-L83KZ
Thomas Greg E Sons Ltda	2023-7H5N4
V.S.G. Vigilância E Segurança Em Geral Ltda	2023-GZZL9
Vert Soluções Em Informática Ltda	2023-CXDFW
Vert Soluções Em Informática Ltda	2023-2WXW3
Vert Soluções Em Informática Ltda	2024-66FW0
Vert Soluções Em Informática Ltda	2024-KFMM5

**TOTAL: 110 PROCESSOS.**

**TABELA 3**

RELAÇÃO DE PROCESSOS ANALISADOS DA AMOSTRA	
AMOSTRA 2 – Complementar	
CREDOR	Nº PROCESSO
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2020-3GV70
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2020-R5M47
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2020-4W5VB
Águia Assistência Automotiva 24 Hs Ltda	2021-Q1WZ1
Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2023-ZJDGM
Alterna Telecomunicações E Conectividade Ltda - Epp	2023-W3HS0
Ars Tecnologia Serviços E Consultoria Ltda	2021-T43C9
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2020-3GV70
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2020-TH7VJ
Br Estadia E Remoção De Veiculos Ltda	2021-Q1WZ1
Claro S.A.	2023-BXHLM
Delta Automotores Ltda	2022-2LS8C
Delta Automotores Ltda	2022-FS6H0
E S Construtora E Incorporadora Ltda	2021-24J7R
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2020-SHQ1Z
Friosmil - refrigeração E Transportes Ltda-Me	2020-1MJFG
Garantia Serviços Especializados Ltda-Me	2021-98T86
Himalaia Construtora Ltda	2020-160B7
Himalaia Construtora Ltda	2020-3P3FC
Himalaia Construtora Ltda	2020-2RWSD
Himalaia Construtora Ltda	2020-C81PH
Himalaia Engenharia Ltda	2022-NM9VQ
Impacto Terceirização De Mao De Obra Eireli Epp	2020-3C8JC
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-DLFBS
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-8C278
Kz Comercio E Serviços Ltda	2024-BM7CH

Lamppit Solutions Tecnologia Ltda	2023-V7JR8
Lorenzi Locadora De Veiculos Ltda	2021-D5RXB
Md Soluções E Terceirização De Serviços Gerais Ltda	2020-5XTNJ
Mgs - Minas Gerais Administração E Serviços S.A.	2022-50CDB
Mr Estadia E Remoção De Veiculos Tda Me.	2020-3GV70
Novo Horizonte Conservadora Ltda. - Epp.	2021-6NPQN
Pas – Projeto, Assessoria E Sistema Ltda	2023-LHKX4
Pedras Verdes - Velsis Perkons Dahua	2019-3B685
Prime Consult.Assessoria Empresarial Ltda-epp	2023-96QSW
Pro Memoria Serviços Ltda Me	81076487
Pro Memoria Serviços Ltda Me	85107530/2021- L2BMR
Pro Memoria Serviços Ltda Me	2021-G7GM8
Radana Construções Ltda	2020-B3VTK
Radana Construções Ltda	2020-PQL82
Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda	70172889/2020-63PZX
Sitran Sinalização De Trânsito Ind. Ltda	70172889/2020-63PZX
Thomas Greg E Sons Ltda	80868487/83495738/86808990/2020-XDR7N/2021-ZQ3G4/2020-7949C/2021-HNGVX/2021-33DQ1/2021-CH3SW/2022-3C742/2022-TK9MT/2022-CSGJB/2023-1LLN5/2023-KGKSD
Thomas Greg E Sons Ltda	2023-7H5N4
V.S.G. Vigilância E Segurança Em Geral Ltda	2022-XC1V4
Vert Soluções Em Informática Ltda	85681644/2020-D4LG0/ 2021-8TD0G/2022-P9KF3/2023-5W802
Vert Soluções Em Informática Ltda	2020-P3CMP

**TOTAL: 47 PROCESSOS.**